



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.842
DE 15 DE JULHO DE 2011.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO BEM
IMÓVEL LOCALIZADO NA ÁREA RURAL DO
MUNICÍPIO DE DUMONT, DECLARADO DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
DESTINADO A ABRIGAR CONJUNTO HABITACIONAL
POPULAR.

O SENHOR ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Carla Maria Danesi Lorenzatto, engenheira municipal, residente na cidade de Dumont; Jair Marcon, engenheiro agrônomo municipal, residente na cidade de Dumont e Pedro Henrique Bovo, escriturário e responsável pelo setor de lançamentos da tributários da Prefeitura Municipal de Dumont, residente na cidade de Dumont, para sob a presidência da primeiro, compor a Comissão de Avaliação do seguinte bem imóvel, para fins de desapropriação por utilidade pública:

“UM IMÓVEL consistente pelo lote n. 2, situado no município de Dumont, comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no sítio Belo Jardim, contendo 4.6291 hectares (quatro hectares, sessenta e dois ares e noventas e um centiares) de terras, sem benfeitorias e com a seguinte descrição:

“partindo do marco n. 1 (um) cravado na divisa da propriedade de Dino Donegá e outros; daí descendo segue confrontando com a mesma, medindo 178,50 m (cento e setenta e oito metros e cinqüenta centímetros) até o marco n. 2, cravado na divisa da propriedade de Theodoro Guindaglini; daí vira à direita e segue com a mesma confrontação medindo 265,00 m (duzentos e sessenta e cinco metros) até o marco n. 11, cravado na divisa da



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

propriedade da Usina São Geraldo; daí vira à direita e segue confrontando com a mesma, medindo 169,50 m (cento e sessenta e nove metros e cinqüenta centímetros) até o marco n. 183-A; daí vira a direita e segue com a mesma confrontação, mediando 92,60 metros (noventa e dois metros e sessenta centímetros) até o marco n. 164-A e segue com o mesmo rumo confrontando com a propriedade de Luiz Guindaglini, medindo 175,50 metros (cento e setenta e cinco metros e cinqüenta centímetros)

até o marco n. 1, ponto de partida. Fica assegurado e faz parte da expropriação uma estrada de servidão perpétua com largura de 4,00 m (quatro metros) atravessando todos os lotes de números 1 (um) ao 7 (sete) dividido junto à divisa com a propriedade de Dino Donegá e outros.”

Localização:= Situada neste município Dumont, Estado de São Paulo, denominado Belo Jardim. Cadastrado na Receita Federal sob nº 02567490, e no CCIR (INCRA) sob nº 02977184095, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho sob n. 56.659 e havido pela expropriada pelo R-1 da referida matrícula”

Parágrafo único. A parte a ser expropriada é uma área de 27.726,47m², destacada da matrícula acima e assim descrita:

“Uma GLEBA DE TERRAS urbana situada no Município de Dumont-SP localizada de frente para a Avenida Olympio Lopes da Silva (projeto), situada entre o imóvel de propriedade de ANTENOR PIGNATA e ESTRADA VICINAL “GUIDO LORENATO”, distante 71,59 metros desta última, com a seguinte descrição perimétrica:- principia no Marco Principal (MP) junto ao Eixo da Olympio Lopes da Silva (projeto) distante 71,59 metros do Eixo da Estrada Vicinal “GUIDO LORENZATO” que liga Dumont a Sertãozinho, na divisa com as propriedades de PAULO BERNA e FRANK DANIEL RIZZI; Deste ponto segue pelo Eixo da Avenida Olympio Lopes da Silva, e confrontando com a propriedade de PAULO BERNA, com o AZ 233º26’15” e distância de 110,00 metros, até o marco M1, cravado junto a divisa com o imóvel de propriedade de ANTENOR PIGNATA; Daí vira a direita e segue com esta confrontação com o AZ 324º09’06” e distância de 265,00 metros, até o marco M2, cravado junto a divisa do imóvel de propriedade de ANTONIO



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

MONTENEGRO; Daí vira a direita e com esta confrontação segue com o AZ 53º26'01" e distância de 110,00 metros até o marco M3, cravado junto a divisa o imóvel de propriedade de FRANK DANIEL RIZZI; Daí vira finalmente a direita e segue com esta confrontação com o AZ 144º14'16" e distância de 265,00 metros até o marco MP, ponto de partida."

Art. 2º. A Comissão de Avaliação deverá iniciar e concluir os trabalhos no prazo de 03 (três) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 15 de julho de 2011**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**